

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2025**

Autoria: **Deputado Soldado Sampaio**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima as Instituições e Organizações Católicas que indica, e dá outras providências”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2025, de autoria do nobre Deputado Soldado Sampaio, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima as Instituições e Organizações Católicas que indica, e dá outras providências”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do processo legislativo, este(a) Parlamentar foi designado(a) para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 052/2025, de autoria do nobre Deputado Soldado Sampaio, que concede a Comenda “Orgulho de Roraima” as organizações católicas abaixo, pelos relevantes serviços de assistência religiosa e social, prestados no Estado de Roraima:

- I - Diocese de Roraima;
- II - Pastoral Diocesana Familiar;
- III - Pastoral Diocesana Indigenista;



- IV - Pastoral Diocesana da Criança;
- V - Pastoral Diocesana da Juventude;
- VI - Cáritas Diocesana;
- VII - Apostolado da oração;
- VIII - Conferência dos Religiosos do Brasil regional Roraima;
- IX - Instituto Missões da Consolata (padres missionários da Consolata);
- X - Asemir - Articulação dos Serviços Eclesiais aos Migrantes e Refugiados;
- XI - Padres Fidei Donum;
- XII - Fazenda da Esperança;
- XIII - Colégio Claretiano;
- XIV - Rádio FM 107,9 Monte Roraima.

Conforme justifica do Ilustre Parlamentar, a proposta visa homenagear, por meio da Comenda "Orgulho de Roraima", instituições e organizações católicas que atuam no Estado de Roraima ou que apoiam iniciativas sociais e religiosas por meio da Igreja Católica. A honraria se justifica pelos relevantes serviços prestados por essas entidades, cuja atuação tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Estado, especialmente nas áreas de assistência social e evangelização,

Pois bem, a Proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

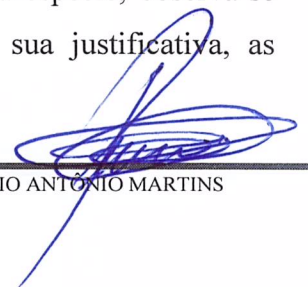
Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre as personalidades que se pretende homenagear.



Conforme a justificativa apresentada nos autos do Projeto de Decreto Legislativo em análise, podemos constatar que as personalidades homenageadas merecem a honraria que lhe está sendo concedida.

Dessa forma, em razão de todo o exposto, constata-se que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto no aspecto formal quanto material, para a concessão da homenagem "Orgulho de Roraima" às organizações católicas mencionadas, em reconhecimento aos relevantes serviços de assistência religiosa e social prestados à população do Estado de Roraima.

Portanto, **manifesto-me favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 052/2025 com Emenda.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer **ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 052/2025 com Emenda**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Deputado(a) _____

Relator(a)

Raísson Barbosa